



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA –18 DE JULHO DE 2023 - ANO III – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÚBAS PUBLICA:

- **TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL Nº 060/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 022/2023:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SETOR DE PATRIMÔNIO, VINCULADO À SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, COMUNICAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA, DESTE MUNICÍPIO.

**IMPrensa OFICIAL
UMA GESTÃO LEGAL
E TRANSPARENTE**

- Gestor(a): Aloísio Miguel Rebonato
- Praça Imaculada Conceição, Nº 1251 - Centro
- Tel: (77) 3473-1461



Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº 051-2023
Inexigibilidade de Licitação nº 022-2023
Termo de Contrato nº 060-2023

O MUNICIPAL DE MACAÚBAS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ sob o n.º 13.782.461/0001-05, com sede na Rua Dr.º Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro, Macaúbas, Estado da Bahia, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia, Sr.º ROGER ALCANTARA PINTO DE FIGUEIREDO, doravante denominado LOCATÁRIO e do outro lado o Sr.º ANTONIO SILVA ROCHA, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 987.855.758-87, RG nº 12.140.711-04 SSP-BA, doravante denominado LOCADOR, celebram o presente **Termo de Extinção do Contrato nº 060-2023**, embasado na Lei nº 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições abaixo pactuadas:

Considerando o art. 137, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c com o art. 138, inciso II da referida lei, vêm EXTINGUIR, de forma consensual o referido termo de contrato:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo, a extinção do contrato n.º 048-2023, que continha em seu bojo: **Locação de imóvel, localizado na Avenida Manoel Messias de Figueiredo, s/nº, Centro, município de Macaúbas – Bahia, sendo necessário para funcionamento do Setor de Patrimônio, vinculado à Secretaria de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia, deste município de Macaúbas – Bahia, originada do Processo Administrativo nº 051-2023-DIR.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. O presente termo tem como base legal o art. 137, inciso VIII, concomitantemente com o art. 138, inciso II, ambos da Lei nº 14.133/2021, extinguindo nesta data de pleno direito, o supracitado Termo de Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA

3.1. O motivo da extinção contratual deve-se ao fato da necessidade de mudança do Setor de Patrimônio, para outro endereço, tendo em vista a conveniência do funcionamento do referido setor, juntamente com o almoxarifado geral, para facilitar no controle de entrada e saída de bens, dando agilidade nos serviços.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DA EXTINÇÃO



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAUBAS - BA

TERÇA-FEIRA
18 DE JULHO DE 2023
ANO III – EDIÇÃO Nº 131

Edição eletrônica disponível no site www.pmacaubas.transparenciaoficialba.com.br e garantido sua autenticidade por certificado digital ICP-BRASIL



Prefeitura Municipal de Macaúbas -BA
Rua Doutor Vital Soares, nº 268, 1º andar, Centro
CNPJ 13.782.461/0001-05



4.1. Pelo presente Termo fica extinto, por razões de interesse público, justificadas pela autoridade competente do órgão, consensualmente, por acordo entre as partes, o **Termo de Contrato nº 060-2023**, decorrência da motivação exposta na Cláusula Terceira deste Termo, que para todos os efeitos legais, considerar-se-á **EXTINTO**.

4.2. Em virtude da extinção, mencionada no item anterior, o LOCADOR dá plena, total e irrevogável quitação do LOCATÁRIO nada mais tendo a reclamar ou pleitear, a que título for, agora ou no futuro, dando-se por plenamente satisfeito, excetuando o valor proporcional ao mês de julho que será pago até o 10º dia útil do mês de agosto de 2023.

4.3. O LOCATÁRIO deixa registrado que os cômodos do imóvel se encontram em perfeito estado de conservação e nada foi mudado ou alterado na estrutura.

CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O presente Termo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

E assim por se achar justo, assina o presente **Termo de Extinção Contratual**, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais, na presença das testemunhas nomeadas e assinadas.

Prefeitura Municipal de Macaúbas, Bahia,
Secretaria Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia,
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macaúbas - BA, 17 de julho de 2023.

Roger ALCANTARA PINTO DE FIGUEIREDO
ROGER ALCANTARA PINTO DE FIGUEIREDO

Secretário Municipal de Administração, Comunicação, Ciência e Tecnologia

LOCATÁRIO

Antonio Silva Rocha
ANTONIO SILVA ROCHA

LOCADOR

Testemunha:

Nome: *Juza T. B. Cunha*
CPF: *07987763-03*

Testemunha:

Nome: *Diogo Oliveira Silva*
CPF: *050.001.175-88*